



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 115 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO INTEGRAL EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que houve alteração substancial do objeto inicialmente previsto, em razão da modificação da Lei Municipal de Cargos e Salários, que redefiniu a estrutura de cargos da Administração, inclusão e exclusão de cargos, modificação na quantidade de vagas e necessidade de unificar, em uma única contratação, o Concurso Público geral e o Processo Seletivo da área da Saúde (PSF), em atendimento as orientações do MP e Tribunal de Contas.

Considerando que o objeto planejado deixou de corresponder ao previsto na contratação originalmente empenhada, tornando necessária a revisão completa do instrumento convocatório e do termo de referência.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentárias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do **saldo integral**, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO TOTAL	FORNECEDOR	DATA
001584	R\$ 127.600,00	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP	04/07/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 12 de novembro de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL